

STF vai decidir se governadores podem baixar MPs

O Partido dos Trabalhadores entrou com Ação Direta de Inconstitucionalidade pedindo que o Supremo Tribunal Federal suspenda o artigo da Constituição catarinense que permite ao governador baixar Medidas Provisórias.

Como há pedido de liminar, o ministro Carlos Velloso deve dar resposta rapidamente.

O pedido foi ajuizado nesta quinta-feira (18/1). Pelo artigo 51 da Constituição catarinense, o governador pode, em caso de “relevância e urgência”, baixar Medidas Provisórias com força de lei, que deverão ser submetidas à apreciação da Assembléia Legislativa daquele estado.

O argumento do advogado do PT, Antonio Carlos da Silva, é de que, pela Constituição Federal, apenas o presidente da República tem competência para editar Medidas Provisórias.

Para o advogado, se governadores e prefeitos tivessem autorização da Constituição estadual ou da Lei Orgânica do Município, para editar MP’s e, com isso, implementar políticas próprias de governo, “reinaría no país um regime de puro arbítrio e desorganização federativa”.

Date Created

18/01/2001